



# DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre . . . . . 9\$50
A 1.ª série . . .	"	8\$	" . . . . . 4\$50
A 2.ª série . . .	"	6\$	" . . . . . 3\$50
A 3.ª série . . .	"	5\$	" . . . . . 2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$10 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

- Portaria n.º 1:025, autorizando a Misericórdia de Viana do Castelo a aceitar um legado.  
 Portaria n.º 1:026, autorizando a Misericórdia de Guimarães a aceitar um legado.  
 Portaria n.º 1:027, autorizando a Confraria do Santíssimo da freguesia de Aboim a aplicar parte do seu fundo à conclusão do cemitério paroquial.  
 Portaria n.º 1:028, autorizando a Confraria de Santíssimo da freguesia de S. Lourenço do Rio Cabrão a aplicar parte do seu fundo a reparações da casa em que se acha instalada.  
 Decreto n.º 3:249, abrindo um crédito especial da quantia de 70.154\$07, representativa da receita do Fundo Nacional de Assistência cobrada em 1915-1916, e ainda não entregue pelo Estado, e mandando que a mesma quantia seja adicionada à dotação do referido fundo naquele ano económico.

### Ministério da Marinha:

- Decreto n.º 3:250, determinando que o quadro dos artífices da Escola Prática de Torpedos e Electricidade seja aumentado com um carpinteiro de moldes e um fundidor.

### Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- Portaria n.º 1:029, autorizando o Montepio Filarmónico, de Lisboa, a receber uma doação.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Assistência

#### 1.ª Repartição

#### PORTARIA N.º 1:025

Atendendo ao que representou a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, pedindo autorização para aceitar, com o respectivo encargo, um legado de 50\$, instituído em seu favor por D. Maria de Jesus Magalhães do Vale, e outro de 20\$ que lhe foi deixado por Joaquim José Barbosa;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 23 de Julho de 1917.—  
 O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

#### PORTARIA N.º 1:026

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Guimarães, pedindo autorização para aceitar um legado de 300\$, com os respectivos encargos, instituído em seu favor por D. Maria das Dores Silva Basto;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-

nistro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 23 de Julho de 1917.—  
 O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

#### PORTARIA N.º 1:027

Atendendo ao que representou a Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Aboim, do concelho de Arcos de Valdevez, pedindo autorização para desviar do seu fundo a quantia de 360\$ com destino à conclusão do cemitério paroquial;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 23 de Julho de 1917.—  
 O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

#### PORTARIA N.º 1:028

Atendendo ao que representou a Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de S. Lourenço do Rio Cabrão, concelho de Arcos de Valdevez, pedindo autorização para levantar do seu fundo a quantia de 100\$, com destino a reparações e consertos na casa onde a mesma confraria se acha instalada;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 23 de Julho de 1917.—  
 O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

#### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### DECRETO N.º 3:249

Sendo de 211.500\$ a dotação destinada ao Fundo Nacional de Assistência Pública, no capítulo 5.º, artigo 26.º, do orçamento da despesa do Ministério do Interior para 1915-1916, e de 281.654\$07 a receita para aquele Fundo cobrada no referido ano económico; e

Sendo necessário remediar o inconveniente de se achar a Assistência Pública desapossada, desde aquele ano, da quantia de 70.154\$07, em que a receita para aquele fim cobrada excedeu a prevista;

Tendo ouvido o Conselho de Ministros; e

Usando das autorizações concedidas ao Governo na alínea f) do artigo 16.º da lei orçamental do Ministério